



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

PORTARIA 103\2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, o horário normal de funcionamento desta Casa Legislativa, da seguinte forma:

- De segunda a sexta-feira, o horário será das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00h

Art. 2º - Fica restrito o acesso nas dependências da Câmara fora do horário de expediente, exceto com autorização dos vereadores.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de Fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 30 de janeiro de 2017.


Gilson Rodrigues de Souza
Presidente


Maria das Graças M. do Espírito Santo
1ª Secretária


Silma Rocha Alves
2ª Secretária